

## **TERMO DE CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OBRAS AUDIOVISUAIS DE FICÇÃO - 2020**

### **1. Dados do projeto:**

- 1.1. Nome do projeto:
- 1.2. Produtora:
- 1.3. Plataforma de exibição:
- 1.4. Produção Executiva:
- 1.5. Direção:
- 1.6. Direção de Fotografia:

### **2. Cronograma:**

- 2.1. Pré-Produção
  - 2.1.1. Testes de fotografia:
  - 2.1.2. Checagem de equipamento:
- 2.2. Filmagem:
- 2.3. Desprodução:
  - 2.3.1. Obrigatória a presença de um técnico responsável da locadora para conferência dos itens na devolução do equipamento.

### **3. Equipe e cachê semanal:**

- 3.1. 1º Assistência de câmera: (valor base).
- 3.2. 2º Assistência de câmera: (60% a 80% do valor do 1º).
- 3.3. Operação de vídeo-assist: (60% do valor do 2º).
- 3.4. GMA (*logger*): (60% do valor do 1º) + Acordo de locação de equipamento.
- 3.5. TID (*DIT*): (100% do valor do 1º) + Acordo de locação de equipamento.
- 3.6. Estágio: (Valor base).

### **4. Equipe extra:** valor da *diária* acrescido de 50%, relativo a função desempenhada).

### **5. Base de cálculo**

- 5.1. Valor da *diária* é o cachê semanal dividido por 5.
- 5.2. Valor da *hora* extra é o valor da *diária*, dividido por 12 e multiplicado por 2.

## 6. Carga horária

- 6.1. A semana de trabalho é constituída de 7 dias, sendo 5 dias de trabalho e 2 folgas. Qualquer alteração desta carga horária, deve ser acordado com antecedência.
- 6.2. A folga só pode ser antecipada, nunca atrasada.
- 6.3. As diárias são de 12 horas de trabalho, estando incluídos nessas horas, 15 minutos de café da manhã, 1 hora de almoço e 1 hora de desprodução.
- 6.4. O intervalo entre duas diárias deve respeitar 12 horas de descanso.
- 6.5. Cada folga tem 24 horas de duração.
- 6.6. Caso haja a necessidade de mudança completa de turno (*virada*), o descanso de 12 horas deve ser respeitado, e a virada, paga como um dia de trabalho.

## 7. Hora extra

- 7.1. Caso haja a necessidade de estender a diária e a equipe de câmera esteja de acordo, existem formas de compensação, nesta ordem de prioridade:
  - 7.1.1. **Em carga horária:** as horas excedidas são compensadas no dia seguinte e dobradas. Ex. Se 15 minutos foram excedidos, no dia seguinte será pago 30 min, portanto a diária durará 11h30. Sempre respeitando as 12 hrs de descanso.
  - 7.1.2. **Em dinheiro:** caso não haja a compensação em horas no dia seguinte, a compensação será remunerada de acordo com o valor da *hora extra* (3.h.ii) na próxima quinzena. A *hora extra* não pode ser fracionada em minutos.
- 7.2. Caso a diária exceda em até 30 minutos, não é necessária a aprovação da equipe. A partir de 30 minutos excedidos, os departamentos devem ser consultados para tal aprovação.
- 7.3. Caso as 12 horas de descanso não sejam respeitadas, a hora de trabalho sofrerá acréscimo de 100%.

## 8. Deslocamento

- 8.1. Os deslocamentos para início e fim de set dentro da cidade de São Paulo não estão inclusos na diária. Deslocamentos para outras cidades devem ser incluídas na diária.
- 8.2. O transporte até a locação deve ser garantido à partir de um ponto

comum com acesso ao transporte público em horário de funcionamento.

**8.3.** Fora deste horário, o transporte deve ser garantido individualmente até suas respectivas residência.

## **9. Infraestrutura**

**9.1.** Veículo devidamente adaptado ao transporte do equipamento.

**9.2.** Banheiros próximos ao set e em condições adequadas de uso.

**9.3.** Fornecimento de Material EPI (Equipamento de Proteção Individual) e um responsável pela segurança da equipe.

**9.4.** Fornecimento de Consumíveis para uso da equipe.

**9.5.** Equipe especializada em primeiro socorros.

**9.6.** Canais de comunicação anônimos para denúncias de assédio moral e sexual.

**9.7.** Seguro dos equipamentos utilizados pela equipe (computadores, rádios).

## **10. Alimentação**

**10.1.** Durante a pré-produção e a desprodução, a equipe tem direito à catering ou verba de alimentação.

**10.2.** Nas filmagens, as refeições devem acontecer no máximo, a cada 6 horas após a última refeição.

**10.3.** A hora de alimentação terá início à partir da chegada da equipe no local determinado.

**10.4.** Fornecimento de alimentação adequada para casos de restrição alimentar (vegetarianos, veganos, intolerantes à lactose, etc.)

## **11. Trabalhos fora de São Paulo**

**11.1.** As diárias de viagem de ida e volta são consideradas diárias de trabalho.

**11.2.** Será fornecida hospedagem à cada membro da equipe preferencialmente em quartos individuais.

**11.3.** Será disponibilizado um *per diem* por refeição não fornecida pela produção.

**11.4.** A diária começa no horário da saída do hotel.

## **12. Substituição de técnico**

**12.1.** A substituição do técnico por motivo de saúde será efetuada por

outro técnico capacitado, a ser remunerado de acordo com o valor da *diária extra*, sem descontar do técnico impossibilitado (mediante atestado médico).

- 12.2.** Em caso de mudança de plano de filmagem sem aviso prévio e indisponibilidade do técnico, ficará a cargo a produção substituí-lo.
- 12.3.** Demissão e "auto-demissão": A produção deverá comprovar os motivos e deverá remunerar o técnico com a semana cheia.

### **13. Condições de pagamento**

- 13.1.** O calendário de pagamentos, bem como dados para emissão de nota fiscal, devem ser fornecidos antes do início do filme.
- 13.2.** Serão efetuados pagamentos quinzenais, correspondente ao período trabalhado.

### **14. Contrato de trabalho**

- 14.1.** O contrato de trabalho deve ser enviado antecipadamente para leitura e conferência.
- 14.2.** O contrato de trabalho deve ser assinado antes do início do trabalho por ambas as partes.